PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2461

De 15 de dezembro de 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doação de bem móvel de propriedade do Município e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado efetuar a doação do bem móvel de propriedade do Município de Américo Brasiliense, consistente em 01 (um) "castramóvel", para ser utilizado exclusivamente pela Associação Ameriliense de Proteção aos Animais - AAPA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.181.128/0001-85.

Art. 2º A doação do bem descrito no artigo anterior, obedecerá às determinações estabelecidas no "caput" do art. 113 da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense e art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8666/1993, e será feita a título gratuito, sem qualquer ônus para o Município.

Parágrafo único. O donatário deverá proceder a transferência dos bem junto aos órgãos competentes, no decurso de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei, sob pena de reversão da doação.

Art. 3º As verbas necessárias à execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

Assinado por 2 pessoas: DIRCEU BRÁS PANO e FABIO TAVARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A21C-9A98-2034-BEFC e informe o código A21C-9A98-2034-BEFC

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 223/224 do livro competente nº 42 (quarenta e dois).

Assinado por 2 pessoas: DIRCEU BRÁS PANO e FABIO TAVARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A21C-9A98-2034-BEFC e informe o código A21C-9A98-2034-BEFC